



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 501 205 551

## EDITAL N.º 16/2013

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público o conteúdo do ofício com a refª DBC 839357, datado de 23 de janeiro de 2013, produzido pela Secretaria de Estado da Cultura, Direção-Geral do Património Cultural, e referente ao projeto de decisão relativo à **fixação da zona especial de proteção (ZEP) das Termas Medicinais Romanas de Chaves**, conforme documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa ao presente edital para todos os efeitos legais.

Mais torna público, nos termos do art. 46º, do DL nº. 309/2009, de 23 de outubro, que o projeto de decisão de **fixação da zona especial de proteção (ZEP), das Termas Medicinais Romanas de Chaves** encontra-se na fase de consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, devendo as observações/sugestões dos interessados ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Norte.

O processo administrativo original, encontra-se disponível para consulta junto da Direção Regional de Cultura do Norte, Casa Ramalde, Rua Igreja de Ramalde nº. 1, 4149-011 Porto.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Sandra Cristiana de Barros Monteiro Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão, no uso de competências subdelegadas pelo Director de Departamento de Coordenação Geral, o subscrevi.

Chaves, 05 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Dr. João Batista)

Em anexo: O referido documento.

6 000.849 14

MUNICÍPIO DE CHAVES

SAIDA 23/01/13 00000896

N.º 25-01-2013  
Data  
DESPACHO 1067

to Sr. Vice-Presidente  
Arg: António Cabrita

<input checked="" type="checkbox"/> PRES.	<input type="checkbox"/> VICE PRES.				
<input type="checkbox"/> V. C. PENAS	<input type="checkbox"/> V. P. ALVES				
<input type="checkbox"/> V	<input type="checkbox"/>				
GAPV	GATF	GFS	GPO	GTF	
DCG	DAF	DGF	DRH	DOTBU	DGU
DDSTC	DAR	DRO	DOP	DDSC	

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chaves  
Praça de Camões  
5400-150 CHAVES

28.01.2013

to D6C  
Dr. Marcelo Delgado

29.01.2013

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

DBC

839357

**Assunto: Fixação da zona especial de proteção (ZEP), das Termas Medicinais Romanas de Chaves, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, distrito de Vila Real**

À Gracia de Adulter e Family por Promover a Protecção, sob a forma de U.É.É., do Hospital de decisão em causa, e por definir essa U.É.É.

- Nos termos do n.º 3 do art.º 25.º e do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, e de acordo com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notifico V. Ex.ª de que a zona especial de proteção (ZEP) das Termas Medicinais Romanas de Chaves, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, proposta pela Direção Regional de Cultura do Norte, mereceu parecer favorável do Conselho Consultivo do então Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico de 15/07/2009.
- Mais informo V. Ex.ª de que foi enviado para publicação no Diário da República o Projeto de Decisão relativo ao assunto.
- Nos termos do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a câmara municipal do município onde se situe a zona especial de proteção é responsável pela divulgação da consulta pública no Boletim Municipal e na respetiva página eletrónica.

Del Edital deve se ter sido publicado no Diário Municipal e no site da Câmara de Autarquia.

31-01-2013

Para efeito de publicação do Projeto de Decisão no Boletim Municipal, junto remeto a V. Ex.ª cópia do mesmo.

Para divulgação na página eletrónica, esta Direção-Geral autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica ([www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)), a qual será atualizada (Património / Classificação do Património / Consultas Públicas) na data da publicação do Anúncio no Diário da República.

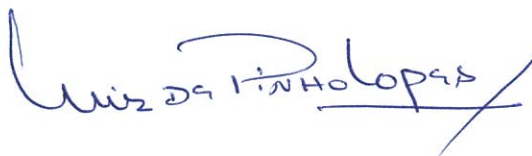
- O processo administrativo original estará disponível para consulta na Direção Regional de Cultura do Norte, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde n.º 1, 4149-011 Porto.
- Nos termos do artigo 45.º do já citado decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, e as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Norte, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis, nos termos do artigo 28.º.



6. Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do diploma legal referido, data a partir da qual se tornará efetiva.
7. Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Com os melhores cumprimentos, *consideração*

O Diretor do Departamento de Bens Culturais



Luiz de Pinho Lopes

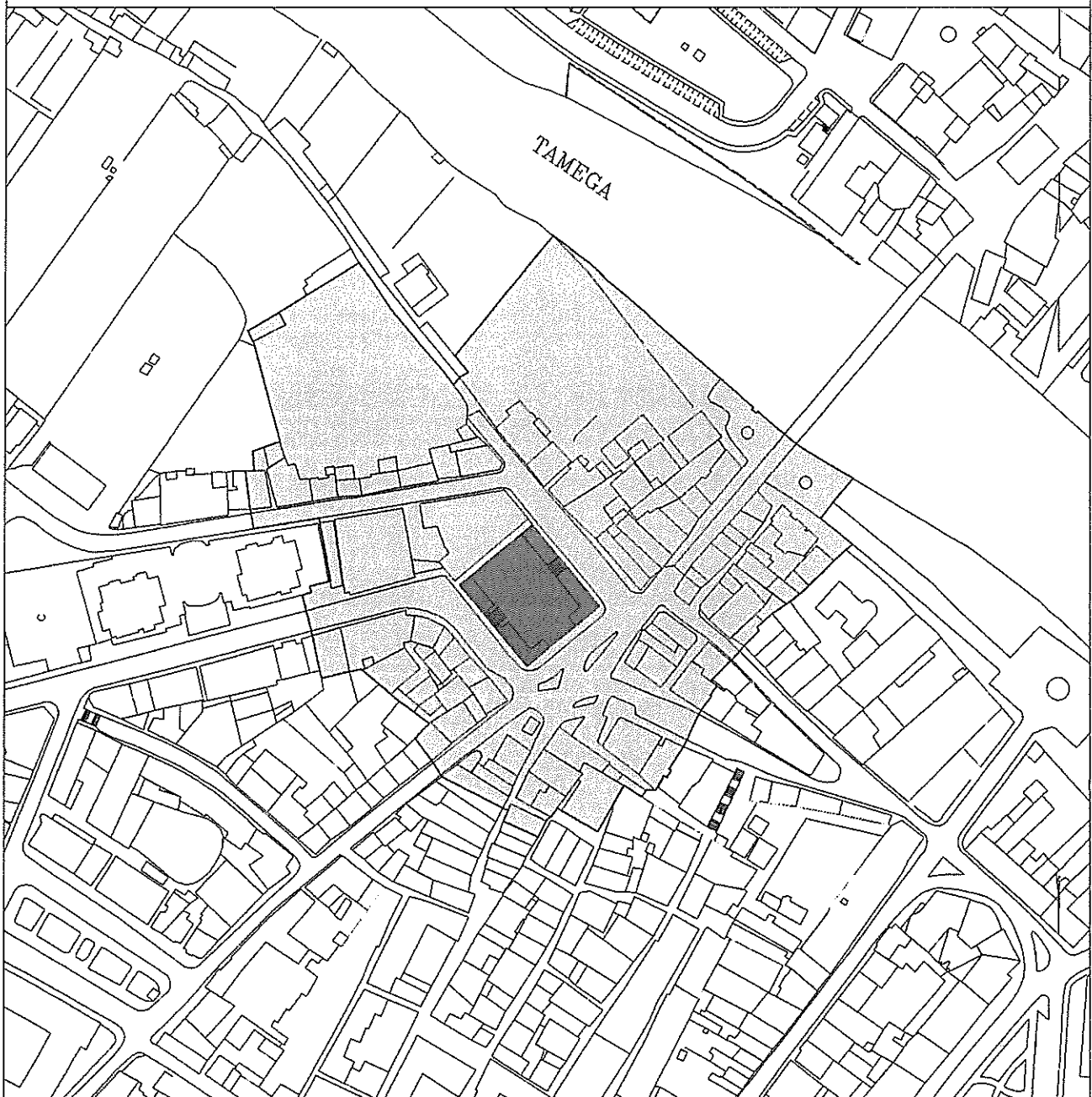
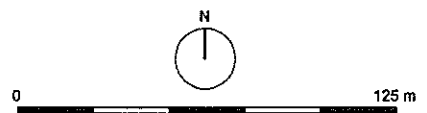
**Anexos:**

Parecer do Conselho Consultivo  
Informação da DRC  
Planta com a delimitação da ZEP proposta

CPS

Classificação e Zona Especial de Protecção das  
Termas Medicinais Romanas do Largo do Arrabalde  
Concelho de Chaves, Freguesia de Sta. Maria Maior

- ◆ Limite do Imóvel a classificar
- ▲ Limite da proposta de zona especial de protecção



M

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE

25701/2010

D. R. C. N.  
 Direcção de Serviços dos Bens Culturais  
 ENTRADA  
 Em 22/07/2010  
 CS. \_\_\_\_\_ Protocolo \_\_\_\_\_

⇒ DRC Norte para solicitar que seja promovida uma audiência de interesse dado o lay-out planta constante do edital, que vos aministrada a tel.

4 23.11.09

Ao IGESPAR, propondo o envio à Senhora Ministra da Cultura para eventual homologação das Termas Mediciniais Romanas de Chaves, Chaves.

20091217

PAULA ARAÚJO DAS  
 Directora Regional

INFORMAÇÃO DSBC/DRCN/09

data: 09.12.2009

cs: 642284

Processo nº: DRP/CLS - 2399

**Assunto:** Processo de classificação e ZEP das Termas Mediciniais Romanas de Chaves, freguesia e concelho de Chaves, distrito de Vila Real

Por despacho de 15/07/2009 do Exmo. Senhor Director do IGESPAR sob parecer do Conselho Consultivo, foi proposta a classificação das «Termas Mediciniais Romanas de Chaves» como Monumento Nacional e fixação da respectiva zona especial de protecção, conforme planta anexa ao parecer do Conselho Consultivo.

Foi cumprida a audiência prévia com notificação à Câmara Municipal de Chaves e publicação / afixação de editais, sem terem sido registadas reclamações.

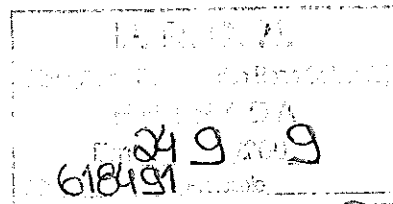
Propomos que o processo seja presente a Sua Excelência a Ministra da Cultura, para **homologação da classificação** das «Termas Mediciniais Romanas de Chaves» como Monumento Nacional e fixação da respectiva zona especial de protecção.

À consideração superior,

o técnico superior

David Ferreira

David Ferreira



*A. Di David Ferreira*  
*20/07/09*

Parecer

*A DRCN*  
*16-7-09*  
ELÍCIO SUMMAVIELLE  
Director

Na reunião de 15 de Julho de 2009 o Conselho Consultivo apreciou o seguinte assunto:

**Termas medicinais romanas de Chaves . Cs. 618491**

A descoberta das termas data de 2004 durante as obras de um parque de estacionamento subterrâneo que entretanto foi realocado. As estruturas postas a descoberto remetem-nos para um edifício monumental com pelo menos 2 piscinas, um tanque pequeno, um complexo sistema de infra-estruturas hidráulicas e uma grande abobada de canhão, que terá colapsado por volta do sec. IV d.c. Foi também recuperado um notável espólio em madeira, metal, osso e vidro que confirma a importância científica e monumental destas ruínas. As termas romanas de Chaves constituem desde já um documento incontornável para o estudo e caracterização da civilização romana no Ocidente, podendo esta descoberta ser considerada muito relevante no plano nacional e internacional.

Em face do exposto, o Conselho Consultivo considera ser de classificar as Termas medicinais romanas de Chaves como Monumento Nacional. A ZEP proposta em planta anexa, embora o seu traçado possa vir a ser integrado posteriormente nas zonas de protecção do Castelo de Chaves com as muralhas remanescentes, assim como os Fortes de São Neutel e São Francisco, *deve também ser aprovada.*

O teor do presente texto corresponde ao aprovado na reunião do Conselho Consultivo.

O Relator

*[Signature]*  
Cláudio Torres

O Director

*[Signature]*  
Elísio Summavielle

Processo de classificação das  
 Termas Medicinaias Romanas do Largo do Arrabalde  
 Concelho de Chaves, Freguesia de Sta. Maria Maior

- ◆ Limite do Imóvel em vias de classificação
- Limite da zona de protecção de 50 m
- Limite da proposta de ZEP

APROVADO EM REUNIÃO DO  
 CONSELHO CONSULTIVO

*15 julho 2009*  
 O PRESIDENTE,

*Elisio SummaVielle*  
 Director

